CONTRATO DISPENSA Nº017 DISP/2022, que celebram entre si A PESSOA FÍSICA **AMANDA DE ARÁUJO MOURA FÉ**, brasileira, solteira, inscrita no **CPF sob nº 041.562.253-05** e RG 3.066.615 SSP/PI, com registro profissional sob nº CRN 16211/P, residente e domiciliada na Avenida Assis Carvalho, S/N, Centro, Campinas do Piauí – PI, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 164, EM 08/02/2022 PÁGINA 17, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

O Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, Estado do Piauí, CNPJ: 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Jomário Ferreira dos Santos**, doravante denominado Contratante, e de outro **AMANDA DE ARÁUJO MOURA FÉ**, brasileira, solteira, inscrita no **CPF sob nº 041.562.253-05** e RG 3.066.615 SSP/PI, com registro profissional sob nº CRN 16211/P, residente e domiciliada na Avenida Assis Carvalho, S/N, Centro, Campinas do Piauí – PI, NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2022 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS, EDIÇÃO 164, EM 08/02/2022 PÁGINA 17, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21, doravante denominado Contratada, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela

Assessoria Jurídica, conforme disposto no parágrafo único, art. 38 da Lei 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas leis nº 9.648/98 e nº 14.133/21, de conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21, o presente Contrato nos termos de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA NA CIDADE DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

VALOR TOTAL DE R$ 19.976,64 (dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de valor total de **R$ 19.976,64(dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 12 parcelas de R$ 1.664,72(hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos),** conforme os serviços prestados e fornecimento dos serviços.

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação de serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 19.976,64(dezenove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro**

centavos), durante a vigência do contrato que será de 12(doze) meses, 14/02/2022 a 14/02/2023.

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes (PI), no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI - PI, em 14 de fevereiro de 2022.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Município

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF 017 542 783-61

Amanda de Araujo Moura Fé

AMANDA DE ARÁUJO MOURA FÉ, brasileira, solteira, inscrita no **CPF sob nº 041.562.253-05** e RG 3.066.615 SSP/PI, com registro profissional sob nº CRN 16211/P, residente e domiciliada na Avenida Assis Carvalho, S/N, Centro, Campinas do Piauí – PI.

Testemunhas:

Nome: _____

CPF:

Nome: _____

CPF: